

DECRETO Nº 3907/82
de 18 de janeiro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$4.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2563 de 14 de janeiro de 1982, destinado a subvencionar as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos e terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08480314.50	Gremio Recreativo e Escola de Samba Rainha do Vale	
10.20-3233	Contribuições Correntes	600.000,00
10.20-08480314.51	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Martin Cererê	
10.20-3233	Contribuições Correntes	600.000,00
10.20-08480314.52	Gremio Recreativo e Escola de Samba Imperatriz Joseense	
10.20-3233	Contribuições Correntes	600.000,00
10.20-08480314.53	Escola de Samba Acadêmicos do Alto	
10.20-3233	Contribuições Correntes	600.000,00
10.20-08480314.54	Escola de Samba Unidos da Vila Letônia e Vila Santa Terezinha	
10.20-3233	Contribuições Correntes	600.000,00
10.20-08480314.55	Bloco Carnavalesco Filhos do Sol	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00
10.20-08480314.56	Bloco Carnavalesco Juventude Amiga do Jardim Cristina	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00
10.20-08480314.57	Bloco Carnavalesco Caçulas do Samba	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00
10.20-08480314.58	Bloco Carnavalesco Satumar	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00
10.20-08480314.59	Bloco Carnavalesco Águia de Ouro	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00
10.20-08480314.60	Bloco Carnavalesco Mocidade Azul e Branco da Casa do Jovem	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00

cont. do decreto nº 3907/82 - fls. 02

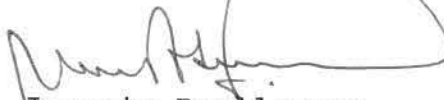
10.20-08480314.61	Bloco Carnavalesco dos Motoqueiros	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00
10.20-08480314.62	Bloco Carnavalesco Corintinha do Jardim Paulista	
10.20-3233	Contribuições Correntes	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

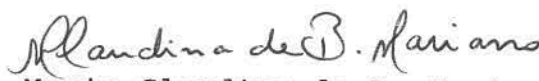
Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
18 de janeiro de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Maria Claudina de B. Mariano
Setor Formalização de Atos